



MUNICIPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações com a Associação de Futebol de Leiria – Formação de Treinadores em Suporte Básico de Vida

INFORMAÇÃO N.º: 22/SAFD/2021

NIPG: 4250/21

DATA: 2021/04/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
27-04-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
27-04-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria, pretende realizar uma formação de treinadores em Suporte Básico de Vida (SBV), englobada no Curso de Treinadores, na Nazaré, no dia 8 de maio de 2021;

Considerando que a formação contínua é fundamental no processo de desenvolvimento dos técnicos que conduzem todos os atletas federados, neste caso das modalidades de futebol, futsal e futebol de praia;

Considerando que o Município da Nazaré incentiva a realização deste tipo de iniciativas, que contribuem para o aumento da qualidade do desporto federativo;

Considerando que alguns dos participantes são residentes da Nazaré ou prestam serviços nos clubes desportivos do concelho;

Considerando que acolher uma iniciativa desta natureza constitui, ainda, uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse nesta formação, designadamente treinadores que frequentam o Curso supracitado, promovido pela Associação de Futebol de Leiria;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem tenciona frequentar a ação, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal - os locais são sempre dados a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de equipamentos desportivos de utilização pública, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
26-04-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria, pretende realizar uma formação de treinadores em Suporte Básico de Vida (SBV), englobada no Curso de Treinadores, na Nazaré, no dia 8 de maio de 2021;

Considerando que a formação contínua é fundamental no processo de desenvolvimento dos técnicos que conduzem todos os atletas federados, neste caso das modalidades de futebol, futsal e futebol de praia;

Considerando que o Município da Nazaré incentiva a realização deste tipo de iniciativas, que contribuem para o aumento da qualidade do desporto federativo;

Considerando que alguns dos participantes são residentes da Nazaré ou prestam serviços nos clubes desportivos do concelho;

Considerando que acolher uma iniciativa desta natureza constitui, ainda, uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse nesta formação, designadamente treinadores que frequentam o Curso supracitado, promovido pela Associação de Futebol de Leiria;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem tenciona frequentar a ação, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal - os locais são sempre dados a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de equipamentos desportivos de utilização pública, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Futebol de Leiria (AFL)**, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da formação de treinadores em Suporte Básico de Vida (SBV), englobada no Curso de Treinadores, a realizar-se no dia 8 de maio de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Instalações

- a) Ceder à AFL, o Auditório do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia referido acima;

B. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza e a desinfeção do Auditório do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- b) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem o apoio logístico antes, durante e após a formação, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré;

C. Material informático

- a) Ceder à AFL o vídeo-projetor no dia da formação.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

1. À Associação de Futebol de Leiria compete:
- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a formação, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
 - B. Garantir que no final da formação todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente;
 - C. Colaborar em futuras iniciativas que sejam promovidas pelo Município da Nazaré ou por clubes sediados no concelho.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia __.05.2021.

Nazaré, ___ de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

Manuel Mendes Nunes

